

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Preâmbulo

Dispensa de Licitação nº 12/2024

Processo Administrativo nº 0607.00640/2024.25

Objeto: Contratação de serviços de limpeza e higienização em caixas d'água da Guarujá Previdência.

Valor Máximo: R\$ 920,00

Recebimento de propostas: até 02/05/2024

Critério de Julgamento: Menor preço global

Fundamentação legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021

Preferência ME/EPP/Equiparadas: SIM

Endereço Eletrônico: www.guarujaprevidencia.sp.gov.br

A Guarujá Previdência torna público que realizará cotação de preços para contratação de serviços de LIMPEZA e HIGIENIZAÇÃO em Caixas D'água da Guarujá Previdência.

Para participação encaminhar propostas no email:
licitacoes@guarujaprevidencia.sp.gov.br.

O Termo de Referência na íntegra e demais documentos poderão ser obtidos gratuitamente no site www.guarujaprevidencia.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

E-mail: licitacoes@guarujaprevidencia.sp.gov.br

Edler Antonio da Silva

Diretor Presidente



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá a necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública

I – Descrição da necessidade de contratação

O presente Estudo Técnico Preliminar visa subsidiar o processo para **Contratação de empresa** para realizar Limpeza e Higienização em Caixas d'Águas da Guarujá Previdência.

II- Previsão no Plano de contratação anual

O objeto da contratação se encontra inserido no Plano de Contratações Anual de 2024.

III- Requisitos da Contratação (se tiver requisito especial)

Para atender à necessidade identificada, a solução deverá compreender todos os serviços de limpeza e higienização objeto da contratação.

Nos preços propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, produtos, serviços, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços (objeto da contratação).

Os preços ofertados na proposta comercial, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

contratação deverá ter as seguintes coberturas:

Assinado por 1 pessoa: MARIA JOSE LIMA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/5F9B-B495-AEA5-5E97> e informe o código 5F9B-B495-AEA5-5E97





IV – Estimativa das quantidades para a contratação

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	TIPO DE MATERIAL
01	02 (duas)	Higienização/tratamento caixa d'água c/ capacidade 1.000 litros cada.	PVC
02	04 (quatro)	Higienização/tratamento caixa d'água c/ capacidade 500 litros cada	PVC

V – Levantamento de mercado e análise das alternativas possíveis

N/A

VI – Estimativa do valor da contratação

Valor Estimado R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais),. conforme a última contratação realizada.

VII – Descrição da solução global

Considerar o item I

VIII- Justificativa para o parcelamento ou não da contratação

Não há possibilidade de parcelamento para esse objeto.

IX- Demonstrativo de resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento de recursos humanos econômicos e financeiros

N/A.

X – Providências a serem adotadas pela Administração previamente a celebração do contrato.

Não foram identificadas.



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

XI – Contratações correlatas ou interdependentes

Não foram identificadas.

XII- Descrição de possíveis impactos ambientais possíveis medidas mitigadoras

N/A.

XIII- Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Considerando que a referida compra/contratação visa a manutenção de um ambiente de trabalho salubre, minimizando os riscos à saúde dos funcionários, usuários e visitantes, com a eliminação da concentração de sujeira e também a proliferação de algas, bactérias, fungos, e etc., em todos os departamentos pertencentes a Guarujá Previdência e, ainda pela necessidade de cumprimento das normas de higiene e segurança sanitária em edificações, conclui-se que seja essa a solução adequada e única para atendimento das necessidades.

***Conforme § 2º do art. 18 da lei 14.133/2021, o estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII e, quando não contemplar os demais elementos previstos, apresentar as devidas justificativas.

***Conforme § 3º do art. 18 da Lei 14.133/2021 em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

Guarujá, na data da assinatura digital.

Maria José Lima Rodrigues
Gerente de Administração

Assinado por 1 pessoa: MARIA JOSE LIMA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/5F9B-B495-AEA5-5E97> e informe o código 5F9B-B495-AEA5-5E97





TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Contratação de empresa para realizar Limpeza e Higienização em Caixas d'Água da Guarujá Previdência.

Base Legal: Lei Federal nº 14.033/2021

1.1 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

A contratada deverá realizar os serviços objeto desta contratação nos seguintes materiais:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	TIPO DE MATERIAL
01	02 (duas)	Higienização/tratamento caixa d'água c/ capacidade 1.000 litros cada.	PVC
02	04 (quatro)	Higienização/tratamento caixa d'água c/ capacidade 500 litros cada	PVC

1.1.2. LOCAL PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços serão realizados no endereço da Guarujá Previdência, a Avenida Adhemar de Barros, 230 – Santo Antonio – Guarujá/São Paulo, sendo que os materiais se encontram dispostos conforme abaixo:

Caixa d'água com **capacidade 1.000 litros cada** – localização garagem do prédio

Caixa d'água com **capacidade 500 cada** – localização sótão do prédio

2 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços é necessária para a conservação de um ambiente de trabalho salubre, minimizando os riscos à saúde dos funcionários, usuários e visitantes, com a eliminação da concentração de sujeira e também a proliferação de algas, bactérias, fungos, e etc., em todos os departamentos pertencentes a Guarujá Previdência. Considera-se, também, a necessidade de cumprimento das normas de higiene e segurança sanitária em edificações.



3. CONDIÇÕES DE GARANTIA

Certificado de Limpeza para cada reservatório/caixa d'água no qual tenha sido realizado os serviços de limpeza e higienização, com validade de 01 (um) ano.

4. VISITA TÉCNICA

As empresas interessadas no certame poderão vistoriar as caixas d'água. Para tanto, agendar com a Gerência de Administração no telefone (13) 3343-9050- ramal 9067. Nesse ato, será expedido o termo de vistoria.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO GLOBAL

A solução compreende a contratação de empresa para realizar Limpeza e Higienização em Caixas d'Águas da Guarujá Previdência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Para atender à necessidade identificada, a solução deverá compreender todos os serviços de limpeza e higienização objeto da contratação.

6.2. Nos preços propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, produtos, serviços, instrumentos, ferramentas, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços (objeto da contratação).

6.3. Os preços ofertados na proposta comercial, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 A Guarujá Previdência efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados do aceite da Nota Fiscal, ou do primeiro dia útil subsequente, no caso de não haver expediente naquela data.



7.2 A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue na Gerência Administrativa ou Gerência Orçamentária e Financeira, ou através do e-mail nf@guarujaprevidencia.sp.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua emissão, constando em seu corpo o número do empenho correspondente.

7.3 O Pagamento será efetuado por meio de transferência bancária, para crédito em conta-corrente, conforme os dados bancários informados pelo licitante

7.4 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação.

7.5. Do valor da fatura apresentada para pagamento, serão deduzidas, de pleno direito, pela Guarujá Previdência, os encargos referentes a IN nº 1234/2012 da Receita Federal do Brasil.

8. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

8.1. A empresa deverá atender no que couber, aos requisitos constantes do art. 62 da Lei 14.133/2021 em seus incisos I, II, III e IV.

8.2. – OUTROS DOCUMENTOS:

- I. Declaração de não impedimentos em contratar com a Administração Pública
- II. Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal
- III. Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, para comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e qualidades com o objeto da licitação.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar o objeto deste instrumento nas especificações exigidas pela GuarujáPrev, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e no Termo de Referência.

9.2. Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar a CONTRATANTE ou a terceiros, durante a execução do serviço.



9.3. Arcar com todas as despesas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas;

9.4. Manter durante todo o período contratual, as condições de habilitação exigidas.

9.5. Informar, no corpo da nota fiscal (ou documento equivalente), o número do empenho, número da Ordem de Serviço, bem como, seus dados bancários a fim de possibilitar à CONTRATANTE a realização do depósito pertinente.

9.6. Ser idônea, comprovar através de documentação a inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Débitos Federais, Certificado de Regularidade do FGTS.

9.7. Atentar-Se as regras de retenção de imposto de renda, vigentes a partir de 27 de junho de 2022 onde, as notas fiscais emitidas por pessoas jurídicas não optantes pelo Simples Nacional para Estados, Municípios, Fundações e suas Autarquias tem a obrigatoriedade de retenção do Imposto de Renda, conforme tabela de serviços IN RFB 1234/2012 e IN RFB 2145/2023.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Prestar à empresa contratada, toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do serviço.

10.2 Acompanhar e Fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, de forma preventiva, rotineira e sistemática;

10.3 Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto deste instrumento.

10.4 Aplicar a contratada, as penalidades, quando for o caso, notificando, por escrito, a contratada acerca da aplicação de qualquer sanção.

10.5 Efetuar o pagamento pelos serviços prestados, no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente.

11. MODELO DE EXECUÇÃO/ENTREGA DO OBJETO

11.1. Para execução dos procedimentos de limpeza:

- a) Fechar o registro de entrada da água na edificação ou girar (ou amarrar) a bóia, instalada no interior do reservatório, para interromper o fluxo de entrada de água;



- b) Tampar a saída de fundo da caixa com pano limpo ou outro material adequado, de modo a evitar a descida de sujidades, durante a lavagem, para a rede de distribuição predial;
- c) Esfregar as paredes da caixa apenas com escova de fibra vegetal ou bucha de fio de plástico macio para remover mecanicamente as sujidades, evitar o uso de sabão, detergente ou quaisquer outros produtos químicos;
- d) Remover a água suja da pré-limpeza com balde, caneco e pano, retirando todo líquido e sujidades da caixa água. Não esgotar esta água suja pelo fundo da caixa, a fim de não contaminar as tubulações prediais;
- e) Manter a saída de fundo do reservatório tampado e deixar entrar novamente água até um nível de 10 (dez) centímetros;
- f) Para a execução dos serviços, avaliar a melhor forma de acesso ao reservatório ou as caixas d'água, visando minimizar os riscos de acidente e otimizar o andamento dos trabalhos;
- g) Usar, obrigatoriamente, os equipamentos de proteção individual (EPI) e, quando necessário, equipamentos de proteção coletiva (EPC),
- h) Remover a água suja da pré-limpeza com balde, caneco e pano, retirando todo líquido e sujidades da caixa água. Não esgotar esta água suja pelo fundo da caixa, a fim de não contaminar as tubulações prediais;
- i) Manter a saída de fundo do reservatório tampado e deixar entrar novamente água até um nível de 10 (dez) centímetros;
- j) Verificar antecipadamente em cada reservatório ou caixa d'água, as condições de acessibilidade; o estado de conservação da(s) tampa(s), bóia(s), registro(s) e tubulações; se houver eventuais defeitos nas estruturas e equipamentos, notificar as irregularidades a fiscalização;
- k) Não havendo possibilidade de execução dos serviços, emitir Relatório de não Conformidade descrevendo as condições do reservatório ou da caixa d'água indicando o(s) motivo(s) dessa impossibilidade;
- l) Utilizar somente produtos aprovados pela ANVISA – Agência Nacional da Vigilância Sanitária;



- m) A execução dos serviços de limpeza e desinfecção dos reservatórios e das caixas d'água deve ser acompanhada por servidor designado pela Guarujá Previdência para a fiscalização dos trabalhos
- n) Inspeccionar se existe possíveis fissuras ou trincas que possam provocar vazamentos e infiltrações e, em havendo, comunicar ao servidor acima designado.

11.2. Para execução dos procedimentos de higienização:

- a) Proceder a desinfecção química com solução de hipoclorito de sódio (NaClO), mantendo as paredes molhadas com a solução durante duas horas, para eliminar bactérias patogênicas, germes e coliformes contaminantes da água;
- b) Após adicionar água sanitária na proporção de 1 para 1000, agitar bem a água para homogeneizar a mistura. Umedecer as paredes da caixa d'água com a solução de água sanitária e água, utilizando brocha ou pano. Repetir a operação mais três vezes, em intervalos de meia hora;
- c) Desobstruir a saída de fundo da caixa d'água, esvaziando totalmente o reservatório, e abrir torneiras da edificação para eliminar essa água e também desinfetar a rede interna;
- d) Destruar a boia ou abrir o registro do cavalete;
- e) Enxaguar as paredes laterais da caixa com a água que está entrando no reservatório;
- f) Após escoar pela rede interna a concentração com água sanitária, fechar as torneiras, tampar a caixa, e fazer uso normal da água;
- g) Limpar a parte interna da tampa antes de fechar a caixa d'água;
- h) Registrar a data da limpeza na parede externa de própria caixa d'água.

11.3. A empresa deverá disponibilizar Certificado da realização dos serviços.



12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

O contrato deverá ser realizado em única prestação de serviços, com validade de 12 (doze) meses de garantia dos serviços e será gerenciado por servidor designado por autoridade competente da Guarujá Previdência.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1 A Guarujá Previdência efetuará o pagamento em uma única parcela, mediante a apresentação do documento de cobrança do prêmio.

13.2 A Nota Fiscal correspondente ao serviço deverá ser entregue na Gerência Administrativa ou Gerência Orçamentária e Financeira, ou através do e-mail nf@guarujaprevidencia.sp.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua emissão, constando em seu corpo o número do empenho correspondente.

13.3 O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente, conforme dados preenchidos na Proposta Comercial.

13.4 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação.

13.5 Do valor da fatura apresentada para pagamento, serão deduzidas, de pleno direito, pela Guarujá Previdência, os encargos referentes a IN nº 1234/2012 da Receita Federal do Brasil.

13.6. A contratação será acompanhada e fiscalizada por fiscal que será designado pela Diretoria da Autarquia.

14 - DAS SANÇÕES

14.1 Caso venha a incorrer nas infrações mencionadas no art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, a contratada estará sujeita às sanções previstas no Art. 156 da mesma Lei.

15 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

15.1 A forma de contratação que melhor atende a necessidade do serviço é a Compra Direta, sendo o critério de julgamento de acordo com a melhor proposta global.



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

16 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor Estimado RS 920,00 (novecentos e vinte reais), conforme pesquisa de mercado realizada.

17 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente contratação deverá onerar a dotação orçamentária- 33.90.39

Guarujá, na data da assinatura digital.

Maria José Lima Rodrigues
Gerente de Administração

Assinado por 1 pessoa: MARIA JOSE LIMA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/5F9B-B495-AEA5-5E97> e informe o código 5F9B-B495-AEA5-5E97





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5F9B-B495-AEA5-5E97

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA JOSE LIMA RODRIGUES (CPF 075.XXX.XXX-62) em 22/04/2024 15:09:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/5F9B-B495-AEA5-5E97>